



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4475...../2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 5.000,00:

I – Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0011.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(1395) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Recurso Livre

II – Especial, no valor de R\$ 2.500,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.2.172 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - CRAS/CRAS
VOLANTE/SCFV
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 5.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0011.2.030 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(1392) 4.6.91.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação para encaminhamento de requisição e pedido de empenho para as despesas com a Inauguração do CRAS do Bairro Floresta, que está prevista para dia 23/10/2019, conforme Decreto Executivo nº 4335/2019 data do de 24/09/2019.

No entanto, a redução no Projeto Atividade nº 2.030, visto que conforme Projeto de Lei nº 4451/2019, aprovado no Legislativo em 20/08/2019, extingue a dívida com a FASM, tornando assim, esse orçamento disponível.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 30 de setembro de 2019.

Giovani Améstoy da Silva
Prefeito Municipal